



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 1845356/2024 - SAO

Processo: 0006601-52.2023.6.15.8000

Interessado: TRE-PB, Núcleo de Sustentabilidade

Destinatário(s): COMAT

À COMAT,

Considerando o constante nos autos, a presença dos pressupostos legais, bem como parecer da ASJUR 1837238 corroborado pela DG 1843410, autorizo a **Contratação Direta por Dispensa Eletrônica** (de Licitação), com fulcro na [Instrução Normativa SEGES nº 67/2021](#), que teve por objetivo a contratação de empresa especializada para a realização do serviço de coleta, transporte, descaracterização, descontaminação e destinação final de resíduos sólidos "Classe I" produzidos pelas unidades do TRE-PB, **DESDE QUE:**

a. Seja observada a **regularidade fiscal da empresa** no ato da contratação, com juntada da **Consulta ao CADIN**, na forma do que dispõe o art. 6º, III, da [Lei nº 10.522/2002](#);

d. A contratação tenha a **publicidade devida**, consoante o art. 72, parágrafo único, c/c art. 174, inc. III, § 2º, ambos da [Lei nº 14.133/2021](#).

Informo que procedi a adjudicação/homologação da Dispensa Eletrônica 1848820.

No tocante à letra "b" do parecer ASJUR, informo que para fins de complemento do empenho, visto que o pré-empenho foi no valor de R\$ 15.000,00 1758636, enquanto o VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO foi R\$ 19.405,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinco reais), indico como fonte a mesma dotação utilizada para o pré-empenho 1757217, qual seja: PI IEF MANPRE.

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 06/06/2024, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1845356&crc=D83F763B, informando, caso não preenchido, o código verificador **1845356** e o código CRC **D83F763B**.